



Decreto Nº 164 - de 04 de Dezembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 24.403,39 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1013, 13 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.403,39 (vinte e quatro mil, quatrocentos e três reais e trinta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

1.01.01.01.031.0017.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VEREADOR	- - - - - R\$	12.533,50
1.01.01.01.031.0017.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	- - - - - R\$	6.635,54
1.01.01.01.031.0017.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	- - - - - R\$	5.234,35
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	24.403,39
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	24.403,39
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	24.403,39
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	24.403,39

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

1.01.01.01.031.0017.2.0003-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	- - - - - R\$	2.075,28
1.01.01.01.031.0017.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VEREADOR	- - - - - R\$	1.715,49
1.01.01.01.031.0017.2.0003-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	- - - - - R\$	7.718,39
1.01.01.01.031.0017.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	- - - - - R\$	4.849,30
1.01.01.01.031.0017.2.0112-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PARLAMENTO JOVEM	- - - - - R\$	2.031,12
1.01.01.01.031.0017.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	- - - - - R\$	2.161,41
1.01.01.01.031.0017.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.47.00 CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC	- - - - - R\$	376,35
1.01.01.01.031.0017.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.92.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	- - - - - R\$	1.000,00
1.01.01.01.031.0017.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VEREADOR	- - - - - R\$	2.326,05
1.01.01.01.031.0017.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	- - - - - R\$	150,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	24.403,39
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	24.403,39
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	24.403,39
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	24.403,39

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 04 de Dezembro de 2024

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00

